



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 171 , de 19 de Maio de 1 972.

Concede uma pensão mensal a
JOSE SCAFF, maior doador de
sangue do mundo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão men
sal no valor equivalente a 7 (sete) salários mínimos
regionais a JOSE SCAFF - MAIOR DOADOR DE SANGUE DO
MUNDO.

Artigo 2º - As despesas resultantes da pre
sente lei correrão à conta de verba própria do orça
mento, devendo ser cobertas as atinentes ao exercício
financeiro em curso, pelo excesso de arrecadação que
os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de maio
de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Leônidas
Leônidas
Leônidas
Leônidas
Leônidas
Leônidas

Leônidas
Leônidas

*Registrada os fls.
57 v. e 58 do livro
competente.
blm - 26.04.75.
[assinatura]*